



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

[www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 442

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Araçoiaba**

CNPJ 01.613.860/0001-63  
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261  
Telefone: (81) 3543-8114  
Site: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)

#### **Câmara Municipal de Araçoiaba**

CNPJ 01.618.893/0001-04  
Av. João José de Freitas, S/N  
Telefone: (81) 3543-8553  
Site: [www.camaraaracoiaba.pe.gov.br](http://www.camaraaracoiaba.pe.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 442

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028.

#### MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:30 h, na Quadra da Escola Municipal Hildebrando Carneiro de Souza, do Município de Araçoiaba-PE, foi dada posse, pelo Prefeito Municipal, **Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa**, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n. (0282/2013), aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Araçoiaba-PE, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Araçoiaba, 10 de janeiro de 2024.

**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
Prefeito

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje:

*Deise Maria da Silva*  
**DEISE MARIA DA SILVA**

**070.388.734-31**

*Gleydson Venício Barreto*  
**GLEYDSON VENICIO BARRETO**

**058.548.674-35**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 442

Página 3 de 5



*Janaína Silva Oliveira*  
**JANAÍNA SILVA OLIVEIRA**

077.758.154-00

*Stephanie Maria Bezerra*  
**STEPHANIE MARIA BEZERRA**

107.522.394-65

*Valderli Ferreira da Silva Rodrigues*  
**VALDERLI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**

051.150.464-07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 442

Página 4 de 5



### PORTARIA Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 0282 de 08 de outubro de 2013, vem nomear os membros do Conselho Tutelar de Araçoiaba e seus respectivos suplentes.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares do Conselho Tutelar de Araçoiaba, para 01(um) mandato de 04 (quatro) anos, 2024/2028, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 0282/20213:

NOME	CPF
<b>DEISE MARIA DA SILVA</b>	<b>070.388.734-31</b>
<b>GLEYDSON VENICIO BARRETO</b>	<b>058.548.674-35</b>
<b>JANAÍNA SILVA OLIVEIRA</b>	<b>077.758.154-00</b>
<b>STEPHANIE MARIA BEZERRA</b>	<b>107.522.394-65</b>
<b>VALDERLI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES</b>	<b>051.150.464-07</b>

**Art. 2º** - Conforme dispõe a Lei Municipal nº 0282/2013, o Conselho Tutelar de Araçoiaba, funcionara nos dias úteis no horário das 07:00 horas às 18:00 horas, com escala de pelo menos 03 (três) Conselheiros Tutelares para o atendimento interno, e 02 (dois) Conselheiros Tutelares em atendimento externo.

§ 1º - A jornada de trabalho semanal do Conselheiro (a) Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 2º - O atendimento nos finais de semanas, feriados e no horário noturno será realizado em regime de plantão ou sobreaviso para os casos emergenciais, com divulgação prévia da escala dos respectivos plantões.

**Art. 3º** - Os suplentes substituirão os titulares nas licenças justificadas, previstas no estatuto do Servidor Público do Município de Araçoiaba, respeitada a ordem crescente de colocação no processo de escolha unificado, realizado em 01 de outubro de 2023, iniciando a partir da sétima colocada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 442

Página 5 de 5



NOME	CPF
<b>7º - EDIANE MARGARIDA DOS SANTOS</b>	073.819.914-11
<b>9º - TIAGO JOSÉ DA SILVA</b>	073.674.094-50
<b>10º- ADRIANA MENDES DA SILVA</b>	086.044.004-43

**Art. 4º** - Assumirão o cargo de titulares, no caso de vacância, respeitada a ordem crescente de colocação no processo de escolha iniciado a partir da sétima colocada.

**Art. 5º** - O mandato anterior encerra-se no dia 09 de janeiro do corrente ano, ficando os Conselheiros Tutelares exonerados a partir desta data.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
Prefeito